

**Id:167C2D9935B36EC6**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488-1114

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2013, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2013, FEITO PELO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ CONTRA A EMPRESA CONSTRUTORA CARVALHO & VIEIRA LTDA-ME, QUE TINHA COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA".

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral de contrato, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Estácio de Almeida, n 20– Centro, Jacobina do Piauí-PI – PI, CNPJ no. 41.522.368/0001-05, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, frentista, residente na Avenida Transbrasil, s/n- Alto São Pedro, Jacobina do Piauí-PI, portador do RG n.º 2409370 SSP-PI e CPF n.º 012.405.903-18, com base nos arts. 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93, decide rescindir o contrato acima referido, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA CARVALHO & VIEIRA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 17.834.246/0001-61, sediada na Avenida Transnordestina, nº 507, Lagoa, Paulistana-PI, e a todos os termos decorrentes.

Jacobina do Piauí - PI, 26 de janeiro de 2022.

**GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Id:01AB1B8BBA9D6EFD**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**EDITAL Nº 001/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para cadastro de reserva de professor substituído da rede municipal de ensino nas áreas de: Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fundamental (Zona Rural) Etapas: I – II – III – IV e V conforme a metodologia disposta no Plano de Execução para o ano letivo de 2022, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 03 (três) membros, nomeada especificamente para este fim e obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e a vigência de cada contrato será a do ano letivo.

1.3 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições e vedações contidas nas Leis Municipais.

1.4 O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5 A jornada de trabalho para o cargo de professor substituído 25 horas semanais, podendo variar de acordo com a necessidade da gestão.

1.6 O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituído da rede municipal de ensino, Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fundamental (Zona Rural) Etapas: I – II – III – IV e V para o ano de 2022.

1.7 A seleção constará de uma única etapa:

1.7.1 Análise de Curriculum Vitae.

1.8 A remuneração, para a jornada de 25h será de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

1.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência ora informada, prevenindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para a realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a

comissão do certame não se responsabilizará.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Local e período**

2.1.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Praça Estácio de Almeida– Centro/Jacobina do Piauí – PI, no horário das 08 às 13:00 horas no período de 02/02/2022 a 04/02/2022 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo I, apresentar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

**3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 100% da pontuação máxima a ser atribuída.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1 Etapa – Análise de Curriculum Vitae**

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso dez.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações originais ou cópias.

4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

**5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 18 de fevereiro de 2022.

**6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae será data pela pontuação obtida no curriculum vitae.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obter maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.

b) For mais idoso.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

**7 DOS RECURSOS**

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí – PI ([Portal da Transferência/Diário Oficial do Município](#)).

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico  
(*Continua na próxima página*)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

## ANEXO II - CRONOGRAMA

Período	Etapa	Local
31 de janeiro de 2022.	Lançamento do Edital	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí
Das 8 às 13:00 horas no período de 02 a 04 de fevereiro de 2022.	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação-SEME
11/02/2022	Resultado Preliminar da Análise dos Currículos.	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí e Secretaria Municipal de Educação - SEME
14/02/2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação - SEME
16/02/2022	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Análise dos Currículos.	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí e Secretaria Municipal de Educação - SEME
18/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação - SEME

(Portal da Transferência/Diário Oficial do Município) observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Jacobina do Piauí (Portal da Transferência/Diário Oficial do Município) e na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEME, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEME.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Estar cursando a partir do quinto período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Possuir qualificação mínima na área específica;
- Ser maior de 18 anos;
- Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

## 9 DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regularmente contratados, se apresentarem na SEME, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação na etapa regulamentada por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Jacobina do Piauí - PI, 31 de janeiro de 2022.

  
 Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
 Prefeito Municipal

## ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

## 2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

## 3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL

## 4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

## 5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

## ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

## FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

## DADOS PESSOAIS:

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM ( ) NÃO ( )

Jacobina do Piauí (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

Jacobina do Piauí (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

## ANEXO IV

## ÁREA DE CONCORRÊNCIA E DOS REQUISITOS

ÁREA DE CONCORRÊNCIA	REQUISITOS
Educação de Jovens e Adultos EJA - Fundamental - Etapas I, II, III, IV e V (Zona Rural)	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas correlatas a área da educação a partir do 5º período;

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 5º (quinto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, a partir da data deste edital.	1,0	1,0
<b>2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 04 (quatro) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,5
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s) nos últimos 04 (quatro) anos.	0,5 por ano	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

CANDIDATO(A):	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO:	

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO (A))
<b>1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5	
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0	
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 5º (quinto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados a partir da data deste edital.	1,0	1,0	
<b>2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 04 (quatro) anos, contados a partir da data deste Edital.	0,5 por evento	2,5	
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

Id:09FEB5DEBD96EFF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000  
CNPJ: 41.522.343/0001-01

ERRATA

CONTRATO Nº. 035/2022/SMS-PMJM DE 01 DE JANEIRO DE 2022

O Extrato do Contrato por Tempo Determinado nº. 035/2022/SMS/PMJM de 01 de janeiro de 2022, publicado na edição IVCDXCIII, de 17 de janeiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios dos Municípios - DOM tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

OBJETO: Prestação de Serviços como Técnica em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Bernadinho Pereira na localidade Inhuma, no Município de Jardim do Mulato-PI.

Leia-se: OBJETO: Prestação de Serviços Por Tempo Determinado como Fisioterapeuta junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Mulato-PI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 31 de janeiro de 2022.

Dejair Lima de Sousa  
Prefeito Municipal

Id:167C2D9935B36E5D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000  
CNPJ: 41.522.343/0001-01

RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram o Município do JARDIM DO MULATO e o eletricitista JORGE PEREIRA DE CARVALHO, PUBLICADO NA EDIÇÃO nº IV DII DO DOM de 28 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, DEJAIR DE LIMA SOUSA no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO que entre si celebram o Município de JARDIM DO MULATO e o Eletricitista JORGE PEREIRA DE CARVALHO. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais). LEIA-SE: VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Id:01AB1B8BBA9D6C65



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO  
AV. JAIME SOARES, 420 - CENTRO - CEP: 64495-000  
CNPJ: 41.522.343/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Nº 001/2022-SEMEEL/PMJM

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF, Art. 149º, Inciso V da Lei Municipal nº 165/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato-Piauí.

CONTRATADA: ANA GABRIELLE SOUSA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços por tempo determinado como nutricionista junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Jardim do Mulato-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da lavratura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 01.01.2022.

VALOR: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Jardim do Mulato/PI o senhor Dejair Lima de Sousa, CPF sob o nº 836.386.013-15 - Prefeito (contratante) e pela Secretaria Municipal de Educação, esporte e Lazer-SEMEEL, a senhora Claudiceia Borba de Carvalho Soares, CPF nº 463.174.573-87 (contratante) e Ana Gabrielle Sousa Silva, CPF nº 069.930.053-36 (contratada).